

Considerando a informação divulgada pelo Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), quanto à possibilidade chuvas fortes e rajadas de vento de até 90 km/h;

Considerando o alerta de ressaca emitido pela Marinha;

Considerando ainda as medidas preventivas adotadas nos Município do Rio de Janeiro e Mangaratiba, limítrofes com o Município de Itaguaí; e

Visando a segurança e a garantia da integridade dos servidores do Poder Legislativo no seu deslocamento ao trabalho;

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

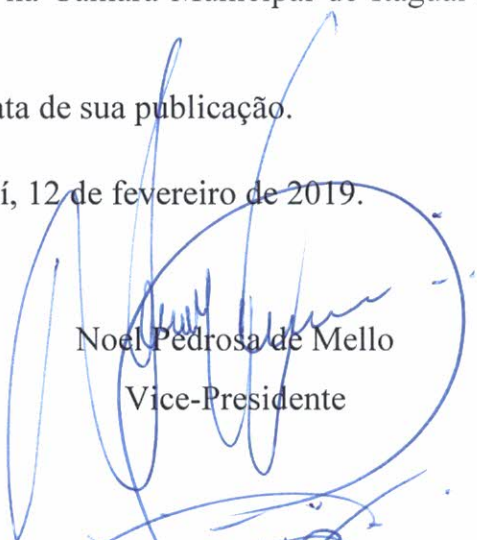
Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Itaguaí no dia 13/02/2019 (quarta-feira).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 12 de fevereiro de 2019.



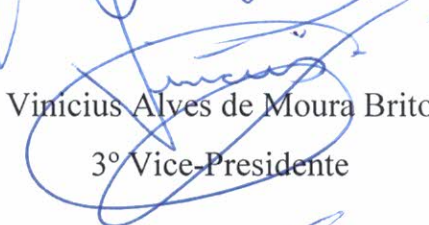
Rubem Vieira de Souza
Presidente



Noel Pedrosa de Mello
Vice-Presidente



Gilberto Chediac Leitão Torres
2º Vice-Presidente



Vinicius Alves de Moura Brito
3º Vice-Presidente



Alexandre Valenciano de Paula
1º Secretário



Haroldo Rodrigues Jesus Neto
2º Secretário